

Carta de Repúdio

Pela presente, os servidores da reitoria do Instituto Federal Catarinense, em greve, apresentam a seguinte manifestação de desgosto à atual gestão desse órgão, nos termos a seguir.

Em diversos momentos têm-se buscado, através de cartas e diálogo, solucionar questionamentos e situações de insatisfações.

A conduta do Reitor tem sido a de respostas evasivas aos questionamentos, o que é possível ser constatado pelos documentos enviados aos servidores.

Os servidores, em greve, do Instituto Federal Catarinense resolveram parar as atividades desde o dia 7 de julho do corrente ano. Não se trata apenas de benefício econômico, mas de um motivo maior, o fortalecimento da educação. Os servidores do IFC, assim como de centenas de outros da mesma categoria, pararam porque ainda acreditam que a educação é um meio para se aproximar daquilo que é essencial à dignidade da pessoa humana, a igualdade. Pararam porque são comprometidos com a educação, porque sabem reivindicar seus direitos, e porque têm plena consciência de que vivem em um Estado democrático.

Embora os servidores tenham o apoio da maioria da população, das suas famílias e de seus amigos, esperam, até o momento, passados dois meses de greve, uma manifestação, uma palavra sequer, um minuto de presença que fosse, do gestor máximo desse órgão. Não só isso, mas também um comunicado oficial à comunidade externa, ou seja, a publicidade da greve que, acima de qualquer interesse, é um direito fundamental dos servidores.

Postura idêntica a do Reitor, foi a deliberação do CONSELHO SUPERIOR no dia de ontem (3/9/15), ao não acatar a solicitação das três seções sindicais (Videira, Rio do Sul e Sinasefe-litoral) para a suspensão do calendário acadêmico.

Verifica-se que o gestor máximo tem se afastado por longos períodos, por motivos desconhecidos, uma vez que inexistente uma agenda oficial do reitor, nem mesmo são devidamente comunicadas as suas ausências, o porquê delas e qual o real benefício apresentado para a instituição.

Repudia-se também a atuação de chefias desinformadas, cabendo neste caso a intervenção do gestor máximo. São desinformadas porque não reconhecem o direito de greve e porque desconhecem, muitas vezes, as suas próprias atribuições e poderes. Em várias situações, servidores em greve têm sido convocados para realizar atividades consideradas “essenciais”, sob o ponto de vistas das chefias. Ou seja, tem-se violado o direito fundamental de greve concedido aos servidores. É repugnante saber que chefes que estão em atividade são incapazes de, por exemplo, solicitar prorrogação de prazo, suspender determinados atos administrativos e outras medidas que são perfeitamente cabíveis nessa situação, e muitas vezes não o fazem por medo – pasme-se, ou por falta de conhecimento.

Além dessa postura, os servidores também têm enfrentado uma tentativa, por parte da gestão, de coloca-los uns contra os outros e setores contra setores, no intuito de mudar o foco de problemas; um dos exemplos é a situação gerada em decorrência do aluguel de prédio sem condições adequadas para receber os servidores. Postura essa, gerada pelo pensamento corporativista e retrógrado que move a atual gestão, a qual não foi capaz de enxergar as necessárias condições de infraestrutura ao número de servidores empossados na Reitoria.

Outro ponto que merece absoluto destaque é a falta de resposta ao questionamento sobre as 30 horas. A “insegurança jurídica” é alegada apenas quando o pedido é no sentido de fazer valer o direito dos TAE. Curiosamente, situações juridicamente semelhantes com posicionamentos diferentes têm sido observadas, como é o caso da aprovação da **RESOLUÇÃO Nº 011 – CONSUPER/2015**, sobre a atividade docente. Isso deixa clara a postura corporativista e insensível da atual gestão e CONSUPER para com os TAE. Também está clara a prática desta gestão em delegar tal decisão administrativa à Procuradoria.

Tendo como base os fatos relatados acima, os servidores, em greve, deixam registrado seu repúdio.